



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI Nº 2.075 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e inclui elemento de despesa."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para execução do Apoio Financeiro aos Municípios AFM - Conforme Medida Provisória - MP 815/2017 e incluir elemento de despesa com a seguinte especificação:

02.03.01 Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
12.361.0150.2084.0000 Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2017
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 49.223,84

Art. 2º Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM - Conforme Medida Provisória - MP 815/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 20 de novembro de 2018.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado